

## Artigo 34.º

**Disposição revogatória**

São revogados os n.ºs 1, 2, 6 e 7 da decisão da ANACOM de 3 de maio de 2004, relativa aos procedimentos para início da oferta de redes e serviços de comunicações eletrónicas.

## Artigo 35.º

**Entrada em vigor**

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2, o presente regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias a contar da data da sua publicação.

2 — As disposições do presente regulamento relativas ao extrato da inscrição apenas entram em vigor na data de aprovação do respetivo modelo, ao abrigo do disposto no artigo 24.º

7 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *João António Cadete de Matos*.

310779687

**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA****Despacho n.º 8613/2017**

Nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, na sequência de proposta do Conselho Técnico-Científico, foi aprovada a alteração do plano de estudos do Curso de Mestrado em Enfermagem de Reabilitação, que altera o Despacho n.º 9723/2016, publicado no *Diário da República* n.º 145, 2.ª série, de 29 de julho.

A alteração do plano de estudos do referido ciclo de estudos, que a seguir se publica, foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior a 04-09-2017, sob o n.º R/A-Ef 135/2011/AL03.

4 de setembro de 2017. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra  
 2 — Unidade orgânica: Não aplicável  
 3 — Grau ou diploma: Mestre  
 4 — Ciclo de estudos: Enfermagem de Reabilitação  
 5 — Área científica predominante: Enfermagem  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120  
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos  
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável  
 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem . . . . .	723	105,5	9,5
Ciências da Educação . . . . .	142	2,5	
Gestão e Administração . . . . .	345	2,5	
<i>Subtotal</i> . . . . .		110,5	9,5
<i>Total</i> . . . . .		120	

10 — Plano de estudos:

**Escola Superior de Enfermagem de Coimbra****Ciclo de estudos em Enfermagem de Reabilitação**

## Grau de mestre

## 1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Teoria de Enfermagem . . . . .	723	Anual . . . . .	68	25								2,5	
Metodologias de Investigação em Enfermagem.	723	Anual . . . . .	81	15	15							3	
Formação para a Prática Especializada	142	Anual . . . . .	68	15	10							2,5	
Gestão para a Prática Especializada	345	Anual . . . . .	68	15	10							2,5	
Fundamentos de Enfermagem de Reabilitação.	723	Anual . . . . .	189	18	36	18						7	
Enfermagem de Reabilitação em Neurologia.	723	Anual . . . . .	189	54	18							7	
Enfermagem de Reabilitação a Nível Músculo-Esquelético.	723	Anual . . . . .	189	45	27							7	
Enfermagem de Reabilitação em Neurotraumatologia.	723	Anual . . . . .	135	36	18							5	
Enfermagem de Reabilitação a Nível Respiratório.	723	Anual . . . . .	135	24	18	12						5	
Enfermagem de Reabilitação na Família e Comunidade.	723	Anual . . . . .	81	15	15							3	
Opção . . . . .	723	Anual . . . . .	95	15	21							3,5	a)
Projeto de Investigação em Enfermagem de Reabilitação.	723	Anual . . . . .	324		10			4		10		12	

a) A definir anualmente pelo órgão competente.

## 2.º Ano

## QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Estágio I . . . . .	723	Semestral . . .	162							128			6	
Estágio II . . . . .	723	Semestral . . .	162							128			6	
Estágio III . . . . .	723	Semestral . . .	162							128			6	
Estágio IV . . . . .	723	Semestral . . .	162							128			6	
Estágio — Opção . . . . .	723	Semestral . . .	162							128			6	
Dissertação . . . . .	723	Semestral . . .	810					18			40		30	a)
Trabalho de Projeto . . . . .	723	Semestral . . .	810				100	18			40		30	a)
Estágio com Relatório Final . . . . .	723	Semestral . . .	810					18	192		40		30	a)

a) Optativa de entre Dissertação, Trabalho de Projeto e Estágio com Relatório Final.

31077976

## ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

## Edital n.º 751/2017

Torna-se público que, por meu despacho de 08 de setembro de 2016 se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho para a categoria de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Estratégia do Departamento de Marketing, Operações e Gestão Geral do ISCTE-IUL. O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010, e esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso. A avaliação do período experimental é feita nos termos do Regulamento do Regime de Vinculação do Pessoal Docente do ISCTE-IUL tendo em conta o estabelecido nos Regulamentos de Serviço dos Docentes do ISCTE-IUL e no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL em vigor aquando da admissão.

## I — Requisitos de admissão

1 — Ser titular do grau de doutor em Estratégia ou em Gestão, na especialidade de Estratégia. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.

2 — Possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita.

3 — Possuir domínio da língua inglesa falada e escrita.

## II — Apresentação das candidaturas

1 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL, sítia na Avenida das Forças Armadas, 1649-026, Lisboa.

2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

## III — Local de trabalho

ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa  
Av. das Forças Armadas  
1649-026 Lisboa, Portugal

## IV — Instrução da candidatura

A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

1 — Requerimento dirigido ao Reitor do ISCTE-IUL, solicitando a aceitação da candidatura e de onde deve constar nome completo e nome adotado em referências bibliográficas, número e data do bilhete de identidade ou número de identificação civil, residência ou endereço de

contacto, incluindo endereço eletrónico, contacto telefónico e situação laboral presente;

2 — Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos nos pontos 1, 2 e 3 do número I do presente Edital.

2.1 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro têm de apresentar documento comprovativo do seu reconhecimento por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro (<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/registo-de-diploma>)

2.2 — Os candidatos têm de apresentar declaração, sob compromisso de honra, do domínio das línguas portuguesa e inglesa a um nível que permita a lecionação nessas línguas.

3 — Sete exemplares, impressos ou fotocopiados e um em formato eletrónico não editável (pdf) do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como da atividade pedagógica desenvolvida. O candidato deve assinalar quatro trabalhos e/ou obras que considere mais representativos da atividade desenvolvida na área disciplinar para que o concurso é aberto e indicar os 2 artigos que considere responder ao critério de admissão em mérito absoluto. A apresentação do *curriculum vitae* pelos candidatos, deve observar o modelo disponível em [https://www.iscte-iul.pt/assets/files/2016/12/12/1481553312657\\_EstruturaCV.pdf](https://www.iscte-iul.pt/assets/files/2016/12/12/1481553312657_EstruturaCV.pdf)

4 — Dois exemplares em formato eletrónico não editável (pdf), ou em suporte papel, de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum.

5 — Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

6 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

8 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

## V — Critério de avaliação em mérito absoluto

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de currículo global que o júri considere revestir mérito científico e pedagógico compatível com a área de Estratégia, cumulativamente com a apresentação pelo candidato de, pelo menos, dois artigos publicados, ou aceites definitivamente para publicação, na área para que é aberto o concurso, em revistas científicas com fator de impacto atribuído, indexadas na WOS/ISI ou SCOPUS.